Preçário

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS, CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 06-jan-2022

O Preçário completo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões, bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, e em www.ccamtv.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS, CRL

Entrada em vigor: 06-jan-2022

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL
- Reclamações
- Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
- Datas - Valor

Clientes Particulares	Outros clientes
1 **CONTAS DE DEPÓSITO** 1.1. Depósitos à ordem	9 **CONTAS DE DEPÓSITO** 9.1. Depósitos à ordem
2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** 2.1. Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários 2.2. Crédito Pessoal 2.3. Crédito Automóvel 2.4. Linhas de crédito e contas correntes 2.6. Outros créditos a paticulares	10 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.3. Outros créditos
3 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO** 3.2. Cartões de débito	11 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO** 11.2. Cartões de débito
4 **CHEQUES** 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12 **CHEQUES** 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5 **TRANSFERÊNCIAS** 5.1. Ordens de transferência em euros 5.2. Outros serviços com transferências	13 **TRANSFERÊNCIAS** 13.1. Ordens de transferência em e 13.2. Outros serviços com transferências
6 **COBRANÇAS** 6.1. Cobrança de efeitos comerciais 6.2. Emissão de instruções de cobrança	14 **COBRANÇAS** 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
7 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO** 8.2. Outras operações sobre o estrangeiro	16 **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO** 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras
Rua Santos Bernardes, n.º 16 A 2560-362 Torres Vedras
Telefone: 261 339 300 Fax: 261 339 339
www.ccamtv.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal, e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias úteis para uma parcela até € 10.000 de todos os depósitos abrangidos e o remanescente até ao limite de € 100.000 no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tornem indisponíveis, podendo o Fundo em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para além das garantias referidas acresce o nível de solvabilidade evidenciada por esta instituição, o qual só por si julga-se suficiente para o reembolso o nível de solvabilidade evidenciada por esta instituição, dos depósitos captados junto da sua clientela, na sua totalidade.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e Fundo de Garantia de Depósitos, Av. da República, n.º 57- 8º, 1050-108 Lisboa ou www.fgd.pt

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS, CRL

Entrada em vigor: 06-jan-2022

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor		Data de Disponibilização	Observações
Depósitos		Déb.	Créd.		
Numerário	Balcão	-	D	Imediato	
	ATM c/ conferência automática				
	- em dia útil	-	-	-	
	- em dia não util	-	-	-	
Cheques e outros valores	Balcão				
	- sobre a própria instituição	-	D	Imediato	
	- sobre outra instituição (Visados)	-	D	Imediato	Nota (2)
	- sobre outra instituição	-	D	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática	-	-	-	
Entregas para depósito *(1)*					
Numerário	Cofres nocturnos	-	D+1	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	-	-	-	
Cheques e outros valores	Balcão				
	- sobre a própria instituição	-	-	-	
	- sobre outra instituição (Visados)	-	-	-	
	- sobre outra instituição	-	-	-	
	ATM s/ conferência automática	-	-	-	
Transferências					
Internas (entre contas da mesma instituição)		D	D	Imediato	
Interbancárias nacionais					
	- urgentes	-	-	-	
	- normais				
	Para OIC	D+1	-	Dia útil seguinte	Até às 15h
Transfronteiras - Países SEPA		D+1	-	Dia útil seguinte	
Transfronteiras - Países fora SEPA		D+3	-	3º dia útil	
Cobranças					
Entre contas da CCAMTV		D	-	Imediato	
De OIC		D	-	Imediato	
Movimentação de contas de depósito					
Depósitos à ordem	Constituição / Reforço	-	D	Imediato	
	Mobilização antecipada	-	D	Imediato	
	Liquidação	-	D	Imediato	
	Pagamento de juros remuneratórios	-	D	Imediato	
Operações de desconto					
Letras		-	D	Imediato	

Legenda: D: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte à data do movimento / D-2: 2º Dia útil anterior ao movimento
D+2: 2º dia útil seguinte à data do movimento / D+3: 3º dia útil seguinte à data do movimento.

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area)*. Abrange todos os países da União Europeia (27), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Cheques devolvidos: data-valor D

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Aviso 3/2007 e do Decreto-Lei n.º 317/2009 do Banco de Portugal, informa-se:
Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros	Valor Anual		
Depósito à Ordem				
Durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta				
Com movimento	5,00 € Mensal	60,00 €	IS - 4%	Condições com remissão para a nota (1),(2),(5),(6)
Sem movimento	7,00 € Mensal	84,00 €	IS - 4%	Sem movimento no mês anterior. Condições com remissão para a nota (1),(2),(5),(6)
Conta de Serviços Mínimos Bancários	4,00 € Anual	4,00 €	IS - 4%	Condições com remissão para a nota (3) e (4)
Conta Menores	Isento	Isento	-	
2. Emissão de Extractos				
1ª Via	Gratuito	-	-	
2ª Via	2,50 €	-	IVA - 23%	

Nota (1) Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que exista adesão aos documentos digitais.

Nota (2) Comissão cobrada mensalmente.

Nota (3) Comissão cobrada anualmente no mês de dezembro.

Nota (4) O sistema de acesso à conta de Serviços Mínimos Bancários é regulado através do Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de março, alterado pela Lei 19/2011 de 20 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012 de 17 de outubro e pela Lei 66/2015 de 6 de julho.

Condições de acesso: Pessoa(s) Singular(es), que: (a) não sejam titulares de quaisquer contas de depósito à ordem, ou (b) detenham uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de Serviços Mínimos Bancários (SMB), ou (c) titulares de uma única conta de depósito à ordem e tenham sido notificados do encerramento da mesma, ou (d) titulares de outras contas de depósito à ordem, mas pretendem a abertura de conta SMB, em que a conta seja contitulada com uma pessoa de mais de 65 anos de idade, ou que apresente um grau de invalidez permanente, igual ou superior a 60%, devidamente comprovado; (e) seja contitular de contas nos termos do enunciado em (d), podem aceder individualmente a uma conta de Serviços Mínimos Bancários, caso não detenha outras contas de depósitos à ordem.

O acesso à conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.
A comissão de manutenção de conta de SMB inclui: (a) serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, encerramento e titularidade da conta SMB; (b) disponibilização de um cartão de débito, por cada um dos titulares da conta SMB; (c) o acesso à movimentação da conta através do Homebanking, de caixas automáticas (ATMs) em Portugal e no interior da União Europeia, e das agências; (d) as seguintes operações bancárias: depósitos, levantamento de numerário, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos e transferências a crédito intrabancárias; transferências interbancárias através de caixas automáticas e 24 transferências a crédito SEPA+ por cada ano civil (nacionais ou no interior da União Europeia), via Homebanking, incluindo Ordens Permanentes SEPA+, no interior da União Europeia, e; (e) transferências através de aplicações (apps) de pagamento operadas por terceiros, com limite de 5 transferências por mês, e limite de 30 euros por operação.

As comissões, despesas e/ou outros encargos que venham a ser cobrados anualmente pelos serviços acima referidos, não podem, no seu conjunto, representar um valor superior a 1% do valor do indexante de apoios sociais (IAS).

O titular suporta os custos pela emissão do cartão de débito, caso este venha a solicitar a substituição do cartão, antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa da substituição for imputável à CCAMTV.

Caso o titular venha a subscrever/contratar quaisquer produtos ou serviços não incluídos na conta de SMB, disponíveis na CCAMTV, a subscrição/contratação está sujeita à cobrança autónoma do respetivo valor de comissão e/ou despesa, de acordo com o preçário em vigor.

Nota (5) Para as contas de depósitos à ordem sem movimento, com adesão aos documentos digitais, aplica-se a isenção.

Nota (6) Comissão cobrada pelo saldo da conta caso este seja inferior ao valor da comissão com o imposto de selo.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	Nota (1)
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					Pré-aviso: 7 dias úteis
					% sobre o capital reembolsado
Taxa variável	0,50%	-	-	IS - 4%	Nota (2)
4. Comissões de processamento / prestação	-	-	-	-	Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de processamento de 2,50€ mensal
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	-	-	
6. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	-	-	
7. Comissão de utilização de tranches	-	2,50 €	-	IS - 4%	Por cada utilização
8. Autos de vistoria	-	96,15 €	-	IS - 4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
9. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	-	-	IS - 4%	% Sobre o capital reembolsado Pré-aviso: 10 dias úteis Nota (2)
10. Distrate de Hipoteca	-	-	-	-	
11. Comissões de recuperação de valores em divida					
Montante da Prestação < 50.000 €	4,00%	12,00€/150,00€	-	IS - 4%	
Montante da Prestação > 50.000 €	0,50%		-	IS - 4%	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito no Decreto-Lei n.º 227/2012.

Nota (2) Comissão não aplicável, até 31 de dezembro de 2023, a contratos abrangidos pelo DL74-A/2017, para habitação própria permanente, finalidade aquisição e construção, com taxa variável, de acordo com DL 80-A/2022, de 25 de novembro. De acordo com o DL 74-A/2017, de 23 de Junho, os pedidos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos do pagamento da comissão.

Outras despesas associadas (valores estimados)

1. Seguros multiriscos e vida obrigatórios;
2. Imposto de Selo sobre a Utilização do Crédito, sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização,
- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,04 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 0,5 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 0,6 %.
- Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,2115%.

3. Certidão predial online: 15,00€; [1]
4. Registo Aquisição/Hipoteca do Imóvel: 500,00€; [1]
5. Imposto de Selo pela aquisição sobre o valor da compra ou sobre o valor patrimonial tributário;
6. Imposto Municipal sobre imóveis - IMT;
7. Escritura de compra e venda do imóvel: 175,00€; [1]
8. Escritura de Abertura de Crédito: 142,00€; [1]
9. Imposto de Selo sobre as escrituras de compra e venda e abertura de crédito: 25,00€; [1]
10. Certidão da Escritura de Abertura de Abertura de Crédito: 70,00€; [1]
11. Reconhecimento de assinaturas do contrato de empréstimo (n.º mutuários*8,00 + n.º fiadores*12,50): 8,00€. [1]
12. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.2. Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Crédito Pessoal					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	
de 50.001,00€ até 75.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	-	--	-	Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de processamento de 1,25€ mensal
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)
6. Comissões relativas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)
7. Comissões relativas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociaçoes de contratos enquadradas no âmbito no Decreto-Lei n.º 277/2012.

Outras despesas associadas

Sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização, Imposto de Selo de Utilização de Crédito nos seguintes termos:
- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,141%.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 1,76%
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos —-1,76%.

Podem acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	
de 50.001,00€ até 75.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	-	--	-	Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de processamento de 1,25€ mensal
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)
6. Comissões relativas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)
7. Comissões relativas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do Decreto-Lei n.º 277/2012.

Outras despesas associadas

Sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização, Imposto de Selo de Utilização de Crédito nos seguintes termos:

- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,141%.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 1,76%.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 1,76%.

Podem acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Conta Corrente Caucionada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	de o crédito ser aprovado ou
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	não
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	Nota (1)
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
-	-	-	-	-	
Comissões no termo do contrato					
3. Distrate de Hipoteca	-	-	-	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito no Decreto-Lei n.º 277/2012.

Outras despesas associadas

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30: 0,212%. Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em atos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações mensais (contrato fora do âmbito do DL 133/09 e do DL 74-A/2017)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	Nota (1)
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	-	--	-	Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de processamento de 1,25€ mensal
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25 €	-	IS - 4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	96,15 €	-	IS - 4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	-	--	-	Nota (2)
11. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito no Decreto-Lei n.º 227/2012.

Nota (2) Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de distrate de hipoteca de 100,00€. Estão isentos desta comissão os reembolsos antecipados do crédito.

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações trimestrais (contrato fora do âmbito do DL 133/09 e do DL 74-A/2017)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	Nota (1)
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	-	--	-	Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de processamento de 1,25€ mensal
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25 €	-	IS - 4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	96,15 €	-	IS - 4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	-	--	-	Nota (2)
11. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito no Decreto-Lei n.º 277/2012.

Nota (2) Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de distrate de hipoteca de 100,00€. Estão isentos desta comissão os reembolsos antecipados do crédito.

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão MB, Visa	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de Débito									
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Entrada na lista negra	5. Reactivação urgente	6. Retenção de cartão em ATM	
Visa Electron	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Cartão MB	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Serviços Mínimos Bancários	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	10,00 €	-	-	10,00 €	-	Nota (2), (3)
Acresce Imposto	IS - 4%									

Nota (1) Esta comissão é isenta, quando ocorre por iniciativa da CCAMTV, pelos motivos relacionados com: a) a segurança do instrumento de pagamento; b) a suspeita da utilização não autorizada ou fraudulenta (artigo 108º, do RJSPME).

É ainda não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua receção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático ou defeito do cartão. Logo que se deixem de verificar estes motivos a CCAMTV procederá ao desbloqueamento do instrumento ou à sua substituição por um instrumento novo.

Nota (2) Só disponibilizado aos Clientes aderentes ao Sistema de Acesso aos Serviços Mínimos Bancários (Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de março, alterado pela Lei 19/2011 de 20 de maio e pelo DL 225/2012 de 17 de outubro).

Nota (3) O titular suporta os custos pela emissão do cartão de débito, caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa da substituição for imputável à CCAMTV.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em linha		ATM		[…]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(…)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	5,00 €	-	-	-	5,00 €	-	5,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	25,00 €	-	-	-	25,00 €	-	25,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	100,00 €	-	-	-	100,00 €	-	100,00 €	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	5,00 €	-	-	-	5,00 €	-	5,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	25,00 €	-	-	-	25,00 €	-	25,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	100,00 €	-	-	-	100,00 €	-	100,00 €	-	-	-	
2.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(…)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%										
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso	1,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque Bancário	15,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque Visado	25,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%										

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	-	-	
3. Notificação para regularização de cheque	-	25,00 €	IS - 4%	Notas (1)
4. Regularização de Cheque	-	-	-	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	20,00 €	IS - 4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	60,00 €	IS - 4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	-	-	
8. Justificação Manual de Cheques	-	60,00 €	IS - 4%	Notas (1)
Outros serviços				
1. Comunicação de cheque devolvido	-	7,50 €	IS - 4%	
2. Revogação de cheques	-	10,00 €	IS - 4%	Notas (2)
3. Pagamento de cheque por imperativo legal (<150€)	-	15,00 €	IS - 4%	Notas (3)
Cheques sobre o estrangeiro				
1. Regime de Compra				
Por crédito em conta	0,26%	17,50€/ --	IS - 4%	
Por correio	-	14,00 €	IVA - 23%	
2. Regime de Cobrança				
Comissão de cobrança	0,26%	39,00€/190,00€	IS - 4%	
Correio	-	14,00 €	IVA - 23%	
3. Outras Comissões				
Devolução	-	52,00 €	IS - 4%	

Nota (1) Comissão aplicável por cada notificação, a cada titular ou representante legal da conta á ordem a qual acresce despesas de portes de correio com registo.

Nota (2) Aplicável por pedido.

Nota (3) Aplicável por unidade. Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efetivar o pagamento.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão (máx.)	Telefone C/ operador	Telefone S/ Operador	Em Linha	ATM	[…]	
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a Crédito Intrabancaria (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
1.2 - Transferência a Crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)								
- Normais								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	5,00 €	-	-	Gratuito	Gratuito		
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
1.3 - Transferência MB Way								
1.3.1 - Ordenadas pelo utilizador do serviço MB Way para um utilizador do serviço MB Way com cartão de debito	> 30€/operação ou > 150€/mês ou > 25 transf./mês	-	-	-	0,00	-	-	
1.3.2 - Ordenadas pelo utilizador do serviço MB Way para um utilizador do serviço MB Way com cartão de credito	> 30€/operação ou > 150€/mês ou > 25 transf./mês	-	-	-	0,30%	-	-	Nota (1) e (2)
Acresce Imposto	IS - 4%							
2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferências a crédito interbancarias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009 e ainda Suiça e Mónaco- em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	5,00 €	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%							

Nota (1) Aplicável a cartões de crédito para transferências de valor superior a 30,00€ por operação ou de 150,00€ durante o periódo de um mês, ou de 25 transferências realizadas no peródo de um mês.

Nota (2) As transferências MBWay estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00€ e a um valor máximo mensal de 2.500€ (do dia 1 ao último dia do mês).

5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	[…]	
		C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2 - Transferências a crédito interbancarias Não SEPA + (Não Enquadradas no Regulamento (CE) nº924/2009)							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
- 1.1 Ordens de Pagamento emitidas							
- 1.1.1 Não enquadradras no Regulamento CE 924/2009, Emissão - comissão de processamento:							Nota (1)
Por débito em conta		0,25%		20,00€ / 70,00€	IS - 4%		Nota (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), e (10)
Por caixa		0,25%		35,00€ / 100,00€	IS - 4%		
- 1.1.2 Sobretaxa de emissão em regime de urgência							
No próprio dia (D)		-		35,00 €	IS - 4%		
No dia seguinte (D+1)		-		26,00 €	IS - 4%		
- 1.1.3 Anulações, Devoluções, Alterações ou Esclarecimentos		-		20,00 €	IS - 4%		
- de conta domiciliada no estrangeiro							
- 1.2 Ordens de Pagamento recebidas							
- 1.2.1 Não Enquadradras no Regulamento CE 924/2009							Nota (1)
Para crédito em conta (até € 50.000,00)							
- Com indicação de IBAN correcto		-		10,00 €	IS - 4%		Nota (5) e (11)
- Sem indicação de IBAN		-		12,50 €	IS - 4%		
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)							
- Com indicação de IBAN correcto		-		17,50 €	IS - 4%		
- Sem indicação de IBAN		-		25,00 €	IS - 4%		
Acresce Imposto	IS - 4%						

Legenda:

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area)*. Abrange 19 países da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portuga, Finlândia, Eslovénia, Chipre; Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia; 9 da União Europeia: Republica Checa, Dinamarca, Hungria; Polonia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; 3 da EEE Islândia, Noruega e Liechtenstein e ainda Suiça, Monaco, San Marino, Estado da cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (*Bank Identification Code)* / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (*International Bank Account Number)*

(1) Com destino a país da União Europeia+EEE, com IBAN e BIC/SWIFT corretos, em Euros, Coroa Sueca ou Leu Romeno, despesas partilhadas entre ordenador e beneficiário (SHA), sem qualquer alteração às instruções originais, sem quaisquer instruções/indicações especiais e sem urgência.

(2) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respetivas despesas de emissão.

(3) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes.

(4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 2. Telecomunicações).

(5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou de Venda de divisa resultante da publicação de Fixinh diário do Banco de Portugal, salvo as previstas exceções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dep. Financeiro do CA.

5.2. Outros serviços com transferências (cont.)

(6) No caso de ordens de pagamento enquadradas no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA), com correta indicação de IBAN e BIC/Swift, em Euros, Coroa sueca, ou Leu, romeno sem qualquer alteração às instruções originais e sem instruções/indicações especiais, não ser urgente), não forem integralmente respeitadas, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.

(7) Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador).

(8) Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificadas caso a caso.

(9) Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efetuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.

(10) As ordens de pagamento após a recepção do pedido não podem ser canceladas.

(11) Exceto nos casos enquadrados no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Min.	Máx.		
1. Efeitos					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,30%	5,00 €	38,00 €	IS - 4%	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,50%	10,00 €	38,00 €	IS - 4%	
1.3. Não domiciliados	0,60%	10,00 €	75,00 €	IS - 4%	
2. Comissões de processamento	-	-	1,25 €	IS - 4%	

[Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 2.5 Outros créditos a particulares

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
- Cliente devedor de outra instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por operação	-	4,50 €	IS - 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Por operação	-	4,50 €	IS - 4%	

7.2. Garantias prestadas

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros		
Garantias Bancárias					
1. Comissão Inicial		-	80,00 €	IS - 4%	
2. Comissão por garantias prestadas		2 a 4 %	-	IS - 4%	Trimestral
3. Comissão Processamento			1,25 €	IS - 4%	Trimestral

Outras despesas associadas

Imposto de Selo de garantais prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato:
Prazo < 1 ano: 0,2115% por mês; Prazos 1 e < 5 anos: 2,6400%; Prazo 5 anos: 2,6400%

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Pagamentos Periódicos				
1. Electricidade, água, telefone, ...	-	Gratuito	-	
Fotocópias				
1. Cheques	-	5,00 €	IVA - 23%	
2. Outros documentos	-	4,00 €	IVA - 23%	
Declarações				
1. Capacidade Financeira	-	150,00 €	IVA - 23%	
2. Dívida	-	40,00 €	IVA - 23%	Notas (2)
4. Abonação de assinaturas	-	20,00 €	IS - 4%	
5. Declarações Diversas	-	40,00 €	IVA - 23%	Notas (2) e (3)
6. Depósito electrónico de documento de consentimento do credor para cancelamento de hipoteca	-	40,00 €	-	
Envio de Correspondência				
Carta registada		1,75 €	-	
Aviso de recepção		0,71 €	-	
Aluguer de cofres [1]				
Ref. 1 Altura m/m: 45 Unid.: 4	-	40,00 €	IVA - 23%	
Ref. 2 Altura m/m: 95 Unid.: 48	-	50,00 €	IVA - 23%	
Ref. 3 Altura m/m: 145 Unid.: 22	-	60,00 €	IVA - 23%	
Ref. 4 Altura m/m: 195 Unid.: 71	-	70,00 €	IVA - 23%	
Ref. 5 Altura m/m: 295 Unid.: 14	-	80,00 €	IVA - 23%	
Ref. 6 Altura m/m: 595 Unid.: 8	-	90,00 €	IVA - 23%	
Ref. 7 Cofre 1A de Altura m/m: 195 Unid.: 24	-	70,00 €	IVA - 23%	
Ref. 8 Cofre 2A de Altura m/m: 295 Unid.: 8	-	80,00 €	IVA - 23%	
Comprovativo de pagamentos em MB				
2ª Via	-	30,00 €	IVA - 23%	
Serviço de Mudança de Conta - Banco Receptor				
Comunicação às entidades credoras e ordenantes, em substituição do cliente, dos elementos identificativos da conta bancária	-	5,00 €	IVA - 23%	Notas (4)
Recibos de Renda de Casa				
Cobrança	-	3,00 €	IVA - 23%	

Nota (1) Valores anuais.

Nota (2) Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que a mesma tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (3) Por declarações diversas, entedem-se, todas as delcarações que não declarações de dívida, como por exemplo, declaração de titularidade de empréstimo, declaração de idoneidade comercial, declaração de regularização de valores em mora, bem como outras, que, casuisticamente sejam solicitadas pelo(s) cliente(s), e que não se enquadrem nas declarações de dívida.

Nota (4) Por cada comunicação efetuada pela CCAMTV às entidades credoras e ordenantes, em substituição do Cliente, dos elementos identificativos da nova conta bancária.

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro
Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

Transferências
Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósito à Ordem				
Durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta				
Com movimento	5,00 € Mensal	60,00 €	IS - 4%	Condições com remissão para a nota (1),(2),(4)
Sem movimento	7,00 € Mensal	84,00 €	IS - 4%	Sem movimento no mês anterior. Condições com remissão para a nota (1),(2),(3),(4)
2. Emissão de Extractos				
1ª Via	Gratuito	-	-	
2ª Via	2,50 €	-	IVA - 23%	
3. Informações bancárias				
a pedido de auditores externos	60,00 €	-	IVA - 23%	

Nota (1) Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que exista adesão aos documentos digitais.

Nota (2) Comissão cobrada mensalmente.

Nota (3) Para as contas de depósitos à ordem sem movimento, com adesão aos documentos digitais, aplica-se a isenção.

Nota (4) Comissão cobrada pelo saldo da conta caso este seja inferior ao valor da comissão com o imposto de selo.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Conta Corrente Caucionada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	Cobrado independentemente
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	de o crédito ser aprovado ou
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	não
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
-	-	-	-	-	
Comissões no termo do contrato					
3. Distrate de Hipoteca	-	100,00 €	-	-	

Outras despesas associadas

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30: 0,04%. Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em atos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações mensais (contrato no âmbito do DL 74-A/2017)					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	Cobrado independentemente
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	de o crédito ser aprovado ou
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	não
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado
4. Comissões de processamento / prestação	-	-	--	-	Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de processamento de 1,25€ mensal
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25 €	-	IS - 4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	96,15 €	-	IS - 4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	-	-	-	
11. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%.

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em atos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações trimestrais (contrato no âmbito do DL 74-A/2017)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	Cobrado independentemente
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	de o crédito ser aprovado ou
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	não
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado
4. Comissões de processamento / prestação	-	-	--	-	Aos créditos concedidos antes de 01/01/2021 aplica-se a comissão de processamento de 1,25€ mensal
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25 €	-	IS - 4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	96,15 €	-	IS - 4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	-	-	-	
11. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%.

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em atos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações mensais (contrato fora do âmbito do DL 74-A/2017 e do DL 133/09)					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	Cobrado independentemente
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	de o crédito ser aprovado ou
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	não
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS - 4%	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25 €	-	IS - 4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	96,15 €	-	IS - 4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	100,00 €	-	IS - 4%	
11. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%.

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em atos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações trimestrais (contrato fora do âmbito do DL 74-A/2017 e do DL 133/09)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	40,00 €	-	IS - 4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	50,00 €	-	IS - 4%	Cobrado independentemente
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	60,00 €	-	IS - 4%	de o crédito ser aprovado ou
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	120,00 €	-	IS - 4%	não
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	250,00 €	-	IS - 4%	
superior a 250.001,00€	-	300,00 €	-	IS - 4%	
2. Comissão de Avaliação	-	240,38 €	-	IS - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS - 4%	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25 €	-	IS - 4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	96,15 €	-	IS - 4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	100,00 €	-	IS - 4%	
11. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis % sobre o capital reembolsado

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%.

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em atos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão MB, Visa	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de Débito									
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	3. Substituição de cartão (1)	4. Inibição do cartão	5. Entrada na lista negra	6. Reactivação urgente	7. Retenção de cartão em ATM estrangeiro (1)	
Visa Electron	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Cartão MB	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Acresce Imposto	IS - 4%									

Nota (1) Esta comissão é isenta, quando ocorre por iniciativa da CCAMTV, pelos motivos relacionados com: a) a segurança do instrumento de pagamento; b) a suspeita da utilização não autorizada ou fraudulenta (artigo 108º, do RJSPME).

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em linha		ATM		[…]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(…)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	5,00 €	-	-	-	5,00 €	-	5,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€
Módulos 23 cheques	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	por cada
Livro 29 cheques c/ cópia	25,00 €	-	-	-	25,00 €	-	25,00 €	-	-	-	cheque
Livro 149 cheques c/ cópia	100,00 €	-	-	-	100,00 €	-	100,00 €	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	5,00 €	-	-	-	5,00 €	-	5,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€
Módulos 23 cheques	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	por cada
Livro 29 cheques c/ cópia	25,00 €	-	-	-	25,00 €	-	25,00 €	-	-	-	cheque
Livro 149 cheques c/ cópia	100,00 €	-	-	-	100,00 €	-	100,00 €	-	-	-	
2.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ___	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(…)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%										
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso	1,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque Bancário	15,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque Visado	25,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%										

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	-	-	
3. Notificação para regularização de cheque	-	25,00 €	IS - 4%	Notas (1)
4. Regularização de Cheque	-	-	-	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	20,00 €	IS - 4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	60,00 €	IS - 4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	-	-	
8. Justificação Manual de Cheques	-	60,00 €	IS - 4%	Notas (1)
Outros serviços				
1. Comunicação de cheque devolvido	-	7,50 €	IS - 4%	
2. Revogação de cheques	-	10,00 €	IS - 4%	Notas (2)
3. Pagamento de cheque por imperativo legal (<150€)	-	15,00 €	IS - 4%	Notas (3)
Cheques sobre o estrangeiro				
1. Regime de Compra				
Por crédito em conta	0,26%	17,50€/ --	IS - 4%	
Por correio	-	14,00 €	IVA - 23%	
2. Regime de Cobrança				
Comissão de cobrança	0,26%	39,00€/190,00€	IS - 4%	
Correio	-	14,00 €	IVA - 23%	
3. Outras Comissões				
Devolução	-	52,00 €	IS - 4%	

Nota (1) Comissão aplicável por cada notificação, a cada titular ou representante legal da conta á ordem a qual acresce despesas de portes de correio com registo.

Nota (2) Aplicável por pedido.

Nota (3) Aplicável por unidade. Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efetivar o pagamento.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão (máx.)	Telefone C/ operador	Telefone S/ Operador	Em Linha	ATM	[…]	
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a Crédito Intrabancaria (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
1.2 - Transferência a Crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)								
- Normais								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	5,00 €	-	-	Gratuito	Gratuito		
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
1.3 - Transferência MB Way								
1.3.1 - Ordenadas pelo utilizador do serviço MB Way para um utilizador do serviço MB Way com cartão de debito	> 30€/operação ou > 150€/mês ou > 25 transf./mês	-	-	-	0,00	-	-	
1.3.2 - Ordenadas pelo utilizador do serviço MB Way para um utilizador do serviço MB Way com cartão de credito	> 30€/operação ou > 150€/mês ou > 25 transf./mês	-	-	-	0,30%	-	-	Nota (1) e (2)
Acresce Imposto	IS - 4%							
2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferências a crédito interbancarias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº924/2009 e ainda Suiça e Móna								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	5,00 €	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	IS - 4%							

Nota (1) Aplicável a cartões de crédito para transferências de valor superior a 30,00€ por operação ou de 150,00€ durante o periódo de um mês ou de 25 transferências realizadas no peródo de um mês.

Nota (2) As transferências MBWay estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00€ e a um valor máximo mensal de 2.500€ (do dia 1 ao último dia do mês).

13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2 - Transferências a crédito interbancarias Não SEPA + (Não Enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009)							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
- 1.1 Ordens de Pagamento emitidas							
- 1.1.1 Não enquadradras no Regulamento CE 924/2009, Emissão - comissão de processamento:							
Por débito em conta		0,25%		20,00€ / 70,00€	IS - 4%		Nota (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), e (10)
Por caixa		0,25%		35,00€ / 100,00€	IS - 4%		
- 1.1.2 Sobretaxa de emissão em regime de urgência							
No próprio dia (D)		-		35,00 €	IS - 4%		
No dia seguinte (D+1)		-		26,00 €	IS - 4%		
- 1.1.3 Anulações, Devoluções, Alterações ou Esclarecimentos		-		20,00 €	IS - 4%		
- de conta domiciliada no estrangeiro							
- 1.2 Ordens de Pagamento recebidas							
- 1.2.1 Não Enquadradras no Regulamento CE 924/2009 (1)							
Para crédito em conta (até € 50.000,00)							
- Com indicação de IBAN correcto		-		10,00 €	IS - 4%		Nota (5) (11)
- Sem indicação de IBAN		-		12,50 €	IS - 4%		
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)							
- Com indicação de IBAN correcto		-		17,50 €	IS - 4%		
- Sem indicação de IBAN		-		25,00 €	IS - 4%		
Acresce Imposto	IS - 4%						

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area)*. Abrange 19 países da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portuga, Finlândia, Eslovénia, Chipre; Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia; 9 da União Europeia: Republica Checa, Dinamarca, Hungria; Polonia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; 3 da EEE Islândia, Noruega e Liechtenstein e ainda Suiça, Monaco, San Marino, Estado da cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

NIB - Número d\e Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (*Bank Identification Code)* / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (*International Bank Account Number)*

(1) Com origem / destino a país da União Europeia+EEE, com IBAN e BIC/SWIFT corretos, em Euros, Coroa Sueca ou Leu romeno, despesas partilhadas entre ordenador e beneficiário (SHA), sem qualquer alteração às instruções originais, sem quaisquer instruções/indicações especiais e sem urgência.

(2) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respetivas despesas de emissão.

(3) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes.

(4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 2. Telecomunicações).

(5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou de Venda de divisa resultante da publicação de Fixinh diário do Banco de Portugal, salvo as previstas exceções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dep. Financeiro do CA.

13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

(6) No caso de ordens de pagamento enquadradas no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA), com correta indicação de IBAN e BIC/Swift, em Euros, Coroa sueca, ou Leu, romeno sem qualquer alteração às instruções originais e sem instruções/indicações especiais, não ser urgente), não forem integralmente respeitadas, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.

(7) Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador).

(8) Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificadas caso a caso.

(9) Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efetuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.

(10) As ordens de pagamento após a recepção do pedido não podem ser canceladas.

(11) Exceto nos casos enquadrados no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Min.	Máx.		
1. Efeitos					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,30%	5,00 €	38,00 €	IS - 4%	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,50%	10,00 €	38,00 €	IS - 4%	
1.3. Não domiciliados	0,60%	10,00 €	75,00 €	IS - 4%	
2. Comissões de processamento	-	-	1,25 €	IS - 4%	

[Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 10.2 Outros créditos

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
- Cliente devedor de outra instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por operação	-	4,50 €	IS - 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Por operação	-	4,50 €	IS - 4%	

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Garantias Bancárias				
1. Comissão Inicial	-	80,00 €	IS - 4%	
2. Comissão por garantias prestadas	2 a 4 %	-	IS - 4%	Trimestral
3. Comissão Processamento		1,25 €	IS - 4%	Trimestral

Outras despesas associadas

Imposto de Selo de garantais prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,2115% por mês; Prazos 1 e < 5 anos: 2,6400%; Prazo 5 anos: 2,6400%.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Pagamentos Periódicos				
1. Electricidade, água, telefone, ...	-	gratuito	-	
Fotocópias				
1. Cheques	-	5,00 €	IVA - 23%	
2. Outros documentos	-	4,00 €	IVA - 23%	
Declarações				
1. Capacidade Financeira	-	150,00 €	IVA - 23%	
2. Dívida	-	40,00 €	IVA - 23%	
4. Abonação de assinaturas	-	20,00 €	IS - 4%	
5. Declarações diversas	-	40,00 €	IVA - 23%	
6. Deposito electronico de documento de consentimento do credor para cancelamento de hipoteca	-	40,00 €	-	
Envio de Correspondência				
Carta registada		1,75 €	-	
Aviso de recepção		0,71 €	-	
Aluguer de cofres [1]				
Ref. 1 Altura m/m: 45 Unid.: 4	-	40,00 €	IVA - 23%	
Ref. 2 Altura m/m: 95 Unid.: 48	-	50,00 €	IVA - 23%	
Ref. 3 Altura m/m: 145 Unid.: 22	-	60,00 €	IVA - 23%	
Ref. 4 Altura m/m: 195 Unid.: 71	-	70,00 €	IVA - 23%	
Ref. 5 Altura m/m: 295 Unid.: 14	-	80,00 €	IVA - 23%	
Ref. 6 Altura m/m: 595 Unid.: 8	-	90,00 €	IVA - 23%	
Ref. 7 Cofre 1A de Altura m/m: 195 Unid.: 24	-	70,00 €	IVA - 23%	
Ref. 8 Cofre 2A de Altura m/m: 295 Unid.: 8	-	80,00 €	IVA - 23%	
P.O.S				
1. Aluguer de POS				
1.1 Custo fixo de aluguer de POS				
POS Fixo	-	15,00 €	IVA - 23%	Notas (2)
POS Portátil	-	20,00 €	IVA - 23%	Notas (2)
1.2. Custo variavel de aluguer de POS				
Comissão por transacção	0,70%	-	IS - 4%	
2. Rescisão				
Rescisão de Contrato - sem devolução de TPA		300,00 €	IVA - 23%	
Comprovativo de pagamentos em MB				
2ª via	-	30,00 €	IVA - 23%	
Serviço de Mudança de Conta - Banco Receptor				
Comunicação às entidades credoras e ordenantes, em substituição do cliente, dos elementos identificativos da conta bancária	-	5,00 €	IVA - 23%	Notas (3)
Recibos de Renda de Casa				
Cobrança	-	3,00 €	IVA - 23%	

Nota (1) Valores anuais.

Nota (2) Valores mensais

Nota (3) Por cada comunicação efetuada pela CCAMTV às entidades credoras e ordenantes, em substituição do Cliente, dos elementos identificativos da nova conta bancária.

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro
Consulte Secção 12. CHEQUES - 12.2. Outros serviços com cheques

Transferências
Consulte Secção 13. TRANSFERÊNCIAS - 13.2. Outros serviços com transferências